

2 – ESTRATÉGIA DA COMUNICAÇÃO

A estratégia do presente Plano de Publicidade e Propaganda para 2011, elaborado pela CCS e aprovado pela Mesa Diretoria da CLDF, é atender ao princípio do direito à informação e da transparência de ações, difundindo idéias, princípios, iniciativas, serviços e fatos de interesse da sociedade. O foco será sempre a comunidade, que deve ser informada sobre todas as ações desenvolvidas na Câmara Legislativa.

A estratégia de Comunicação consiste em desenvolver ações de caráter jornalístico, ações de marketing, campanhas institucionais e campanhas publicitárias voltadas, prioritariamente, a informar a sociedade sobre projetos e leis, bem como os benefícios sociais decorrentes dessas propostas.

Integra a estratégia de Comunicação o apoio institucional e/ou financeiro da CLDF, bem como a participação da instituição em eventos culturais, para divulgar as atividades do Poder Legislativo, na forma prevista na Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

A divulgação se dará por meio da criação e veiculação de campanhas publicitárias, exposições institucionais, documentários, publicações (livros, revistas e jornais) de caráter jornalístico, sítios na rede mundial de computadores (internet), programas de rádio, televisão e painéis de mídia exterior sobre temas de interesse da CLDF, e de publicidade de matéria legal da CLDF.

Para a divulgação das peças e campanhas, será dada prioridade a veículos de comunicação que tenham comprovado alcance junto à população, incluindo-se emissoras de televisão e de rádio, jornais, revistas, tablóides e sítios na internet. As peças e campanhas também poderão ser anunciadas em veículos ou produtos jornalísticos que alcancem públicos específicos, incluindo-se publicações ou programas jornalísticos temáticos. A divulgação poderá ser feita ainda por meio de outras mídias, tais como mídia exterior (*outdoor*, *busdoor*, *taxidoor*, *frontlight*, *backlight*) e outros meios que forem apontados pela CCS para ampliar o alcance das mensagens publicitárias da CLDF. Podem ser usadas também outras mídias externas.

A estratégia inclui a confecção de produtos especiais, impressos ou eletrônicos, destinados a divulgar informações sobre temas específicos. As ações, peças e campanhas publicitárias poderão ser compostas por textos, fotografias, desenhos, ilustrações, mapas, croquis, gráficos, infográficos, imagens em movimento (vídeos), imagens criadas por meio de computador, músicas, cantos, efeitos sonoros, locução e depoimentos de personagens reais ou fictícios.

3 – DOS TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1. PUBLICIDADE LEGAL

Compete à CCS produzir as peças de todos os atos legais produzidos para serem publicados no Diário da Câmara Legislativa (DCL) e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). O conteúdo da publicidade legal será fornecido à CCS pelos setores responsáveis. A CCS encaminhará para publicação.

3.2. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

As campanhas institucionais serão solicitadas às agências contratadas a partir de um *briefing* e submetidas posteriormente para análise e avaliação da CCS. Compete à CCS, em conjunto com as agências de publicidade, desenvolver campanhas institucionais para posicionar a CLDF. Compete também à CCS criar, juntamente com as agências de publicidade, produtos jornalísticos institucionais para divulgar serviços, projetos e realizações da CLDF, tais como: revistas, informativos, vídeos, programas de rádio e TV.

4 - PREVISÕES DE DESPESAS

O valor orçamentário destinado para o Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CLDF faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA). Para o exercício de 2011, o valor orçamentário de publicidade é de R\$ 34.200.000,00 (trinta e quatro milhões e duzentos mil reais), conforme está consignado no dispêndio aprovado pelo Decreto nº 32.717 assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Agnelo Queiroz, em 03 de janeiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 07 de janeiro de 2011.

5 - APLICAÇÃO DO VALOR ORÇAMENTÁRIO

PRODUÇÃO – Consiste no estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação e execução de peças publicitárias (filme, documentário, revista, jornal, livro, material para Internet, diagramação de edital e avisos, faixa, cartaz, folheto, *folder*, *spot* para rádio, painel, anúncio, *busdoor*, *taxidoor*, *outdoor*, *frontlight*, *backlight*, *banner*, etc.) para campanhas institucionais e de utilidade pública. Despesa estimada em 30% do valor total do contrato com as agências de publicidade.

VEICULAÇÃO – Consiste na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, incluindo mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica, das campanhas institucionais, de utilidade pública e da publicidade de matéria legal, com o objetivo de promover a CLDF, difundir idéias e informar a sociedade sobre o que acontece na Casa. Despesa estimada em 70% do valor total do contrato com a Agência de Publicidade.

6 – CLASSIFICAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Sobre a dita mídia alternativa, a sugestão é a de serem mantidos os critérios definidos pelo Projeto de Resolução para orientar a distribuição da publicidade paga na imprensa alternativa, incluindo um prévio cadastramento, para evitar a dispersão dos recursos e garantir a manutenção dos gastos dentro do orçamento previsto.

Só são considerados veículos com prova de registro junto à Junta Comercial, no caso de empresa individual, ou prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de empresa comercial; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Para habilitação do veículo, exige-se:

- Cópia do contrato social.
- Cópia do cartão de CNPJ.
- Cópia do documento de identificação fiscal.
- Cópia das três últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo).

- Original das cinco últimas edições distribuídas.

Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável.

- Preenchimento de ficha cadastral.
- Comprovação de regularidade fiscal junto ao Governo do Distrito Federal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

São os seguintes os critérios de avaliação:

1. Pré-requisito

Registro ou inscrição do jornalista responsável na entidade profissional competente (Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF).

2. Tempo de Existência

Meio ponto para cada ano de constituição da empresa. Pontuação máxima para quatro anos, perfazendo total de dois pontos.

3. Periodicidade

Um ponto para cada ano de periodicidade contínua comprovada. Pontuação máxima para cinco anos, perfazendo total de cinco pontos.

4. Tiragem

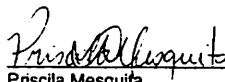
Um ponto para cada três mil exemplares distribuídos regularmente e comprovados por meio de nota fiscal da empresa gráfica. Pontuação máxima para 15 mil exemplares, perfazendo total de cinco pontos.

5. Número de páginas

Meio ponto para edições com no mínimo oito páginas Standard ou 16 páginas tablóide. Pontuação máxima de meio ponto.

6. Anunciantes da iniciativa privada

Um ponto para cada grupo completo de cinco anunciantes. Pontuação máxima de dois grupos, perfazendo dois pontos.



Priscila Mesquita

Coordenadora de Comunicação Social da Câmara Legislativa

ATO DA MESA DIRETORA Nº 53, DE 2011

Autoriza a Inscrição da Câmara Legislativa do Distrito Federal e a viagem de Parlamentares para participarem da XV Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Ofício nº 41/2010/GAS-UNALE, constante do Processo nº 001.000605/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento da taxa de inscrição da Câmara Legislativa do Distrito Federal na XV Conferência Nacional da UNALE – União dos Legislativos Estaduais, a ser realizada no período de 18 a 20 de maio de 2011, na cidade de Florianópolis – SC.

Art. 2º Autorizar a viagem dos Deputados Patrício, Dr. Michel, Raad Massouh, Cristiano Araújo e Celina Leão para participarem do referido evento, bem como a emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-Florianópolis-Brasília e o pagamento de 2 (duas) diárias, na forma solicitada, a cada parlamentar.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 12 de maio de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

Deputado **DR MICHEL**
Vice-Presidente

Deputado **RAAD MASSOUD**
Primeiro Secretário

Deputado **CRISTIANO ARAÚJO**
Segundo Secretário

Deputado **JOE VALLE**
Terceiro Secretário

(República por conter incorreção no original publicado no Diário da Câmara Legislativa, de 11/5/2011)

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 464, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, nos termos do art. 1º, parágrafo único, letra "b", do Ato da Mesa Diretora n. 87, de 2010, e, ainda, o que consta no Processo n. 001-000681/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal das fechaduras cromadas tubulares, com chave e botão de apertar, descritas às fls. 03 do Processo 001-000681/2011.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 465, de 2011.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11.813, CPF nº 154.695.651-49, como executor e **FLÁVIO ITO SILVA**, Técnico Legislativo, matrícula nº 16.706, CPF nº 025.168.441-58, como executor substituto dos contratos abaixo especificados, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT	1052/10	004/11
Objeto: Serviço e venda de produtos da ECT.		
Empresa: Mazarello Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.	881/10	044/10
Objeto: Fornecimento de jornais e revistas.		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 466, de 2011.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ITO SILVA**, Técnico Legislativo, matrícula nº 16.706, CPF nº 025.168.441-58, como executor e **MANOEL FELICIANO DA SILVA NETO**, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11.813, CPF nº 154.695.651-49, como executor substituto dos contratos abaixo especificados, cabendo aos designados exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93, no Ato da Mesa Diretora nº 042/97, no Ato da Mesa Diretora nº 34/05 e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal:

Empresa/Objeto	Processo	Contrato
Empresa: Brasília Telefonia e Informática Ltda/ME.	179/10	010/10
Objeto: Manutenção preventiva e corretiva da rede de telefones da CLDF.		
Empresa: Philips do Brasil Ltda.	968/06	014/06
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os equipamentos e peças para reparos para funcionamento da central de comutação telefônica da CLDF.		

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de maio de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 467 DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 – EXONERAR **SILVANIA DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 19.279, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Rôney Nemer, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, no Bloco dos Partidos PMDB/PSL/PTC/PSC. (LP).

2 – EXONERAR, a pedido, **CHARLES LEAL GONTIJO**, matrícula nº 19.352, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, do Bloco dos Partidos PMDB/PSL/PTC/PSC. (LP).

Brasília, 13 de maio de 2011.

Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

Declarações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2011
Ano-Calendário 2010

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 257.313.771-72	Nome do declarante FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	Telefone (011) 33770878
Endereço QUADRA CNP 18 CONJUNTO E CASA 25	Número 25	Complemento SETOR P SUL
Bairro/Cidade OELANDIA	CEP 72221-005	Município BRASILIA
		UF DF

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	(Valor em Real) 82.840,48
IMPOSTO DEVIDO	8.487,56
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	82.840,48
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00